



Processo Seletivo SEBRAE/SE

Comunicado nº 01/2014

Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e 3ª etapa Avaliação de Habilidades e Atitudes - Prova Técnica Situacional

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SERGIPE – SEBRAE/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, assessorado pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, empresa selecionada através da **CONCORRÊNCIA n.º 02/2014 (Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2014)**, torna pública a realização da **2ª etapa - Avaliação de Conhecimentos e 3ª etapa Avaliação de Habilidades e Atitudes - Prova Técnica Situacional, do Processo Seletivo nº 01/2014**, para os candidatos habilitados na fase de avaliação curricular/documental, no dia 12 de outubro de 2014, na forma abaixo descrita.

Código/Espaço Ocupacional	Local	Data/Horário
200-AN01-Analista Técnico I	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva End. Avenida Augusto Franco, s/n Getúlio Vargas Aracaju/SE CEP 49.055-080	12/10/2014 Abertura dos portões: 07h30m Fechamento dos portões: 07h50m
201-AN02-Analista Técnico I		
202-AN03-Analista Técnico I		
203-AN04-Analista Técnico I		
204-AN05-Analista Técnico I		
205-AN06-Analista Técnico I		
206-AN07-Analista Técnico I		
207-AN08-Analista Técnico I		
208-AN09-Analista Técnico I		
208-AN010-Analista Técnico I		
210-AN011-Analista Técnico I		
211-AN012-Analista Técnico I		
212-AN013-Analista Técnico I		
213-AN014-Analista Técnico I		
214-AN015-Analista Técnico I		
Código/Espaço Ocupacional	Local	Data/Horário
100-AS01-Assistente I	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva End. Avenida Augusto Franco, s/n Getúlio Vargas Aracaju/SE CEP 49.055-080	12/10/2014 Abertura dos portões: 13h30m Fechamento dos portões: 13h50m
101-AS02-Assistente I		
102-AS03-Assistente I		
103-AS04-Assistente I		

1. A partir do dia **03 de outubro de 2014** o candidato deverá acessar o site www.concepcaoconcursos.com.br e imprimir o Cartão de Informação do Candidato - CIC, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

3. O candidato somente terá acesso ao local da realização das provas mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados:

-
- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
5. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identificação, vedada à oposição de rubrica.
 6. As provas de conhecimento e técnica situacional terão a duração máxima de 4 (quatro) horas.
 7. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes.
 8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares). O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
 9. Terá sua prova anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:
 - a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie.
 - c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.
 - d) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou qualquer documento relativo ao processo seletivo.
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - g) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
 10. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
 11. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
 12. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.



Processo Seletivo SEBRAE/SE

Comunicado nº 01/2014

Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos e 3ª etapa Avaliação de Habilidades e Atitudes - Prova Técnica Situacional

13. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta da prova objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas.

14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar as suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

16. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

17. O tema a ser desenvolvido para a realização da Prova Técnica Situacional constará do caderno de questões, como também a folha a ser utilizada para rascunho. A Prova Técnica Situacional deverá ser escrita com caneta de tinta azul ou preta, em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

18. O texto definitivo para a Prova Técnica Situacional será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não vale para finalidade de avaliação.

Em 03/10/2014